



### Memorando 33.493/2021

Assunto: **Solicitação de Termo de Parceria com Associação O Vento**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 12 de Agosto de 2021 às 10:35

De:  
**GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos**  
 Patricia Humenhuk - Professora

Para:  
**STC - Secretaria de Desenvolvimento e  
 Inclusão Social**  
 A/C Anna Christina Barichello - Secretária

Esta documentação faz parte do Memorando 33.493/2021



### Memorando 33.493/2021

Assunto: **Solicitação de Termo de Parceria com Associação O Vento**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 12 de Agosto de 2021 às 10:35

De:  
**GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos**  
 Patricia Humenhuk - Professora

Para:  
**STC - Secretaria de Desenvolvimento e  
 Inclusão Social**  
 A/C Anna Christina Barichello - Secretária

Esta documentação faz parte do Memorando 33.493/2021

**TERMO DE ENTREGA**

Nome legível: \_\_\_\_\_

Recebido em:  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

**Memorando 33.493/2021**

De: **Patricia Humenhuk** Setor: **GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos**  
Para: **STC - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social** AC: **Anna Christina Barichello**  
Assunto: **Solicitação de Termo de Parceria com Associação O Vento**

Balneário Camboriú/SC, 12 de Agosto de 2021

Ilma. Sra.

**Anna Christina Barichello**

**Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social**

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** vem por meio deste ENCAMINHAR o Plano de Trabalho relativo ao **Projeto O Vento nas Escolas da Associação O Vento Brasil**, que foi aprovado por unanimidade por este conselho na Reunião de 27 de Abril de 2021.

O valor para execução do projeto será de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) e devem custeados com os recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, oriundos das doações do Imposto de Renda, de acordo com o Edital nº003/2019.

Observação: Segue a ata da Reunião de 27 de Julho sem assinatura, assim que a mesma for assinada, será realizado novo envio. Segue também os documentos para formalização da parceria.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Att,

**Luciano Pedro Estevão**  
**Presidente do CMDCA**

**Patricia Humenhuk**  
*Secretária do CMDCA/BC*

## Memorando 1- 33.493/2021

De: Anna B. - STC

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

Data: 18/08/2021 às 11:21:07

**Setores envolvidos:**

GAP - CDCONS, SCGTP - DCCC, STC

### Solicitação de Termo de Parceria com Associação O Vento

Prezada Diretora,

Solicito indicação de gestor de parceria para andamento dos trâmites de formalização com a entidade " **Associação O Vento Brasil**".

**Edital de Chancela aprovado no CMDCA conforme documentação.**

att

**Anna Christina Barichello**  
*Secretária*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C79-FB07-DC54-9149

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 18/08/2021 11:21:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6C79-FB07-DC54-9149>



## Memorando 33.493/2021



De: **Patricia Humenhuk** Setor: **GAP - CDCONS - Casa dos Conselhos**

Despacho: **2- 33.493/2021**

Para: **STC - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social** AC: **Anna Christina Barichello**

Assunto: **Solicitação de Termo de Parceria com Associação O Vento**

Balneário Camboriú/SC, 23 de Agosto de 2021

Ilma. Sra.

**Anna Christina Barichello**

**Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social**

O presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** vem por meio deste ENCAMINHAR a Ata nº575, do dia 27 de Julho de 2021, assinada por todos os conselheiros.

Sem mais para o momento, agradecemos.

--

Att,

**Luciano Pedro Estevão**  
**Presidente do CMDCA**

—  
**Patricia Humenhuk**  
*Secretária do CMDCA/BC*

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 19/10/2021 11:39:35 por Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

1Doc



## Comprovante de Pagamento

Transferência Interbancária - TED

Nº de Controle: 147367565358614123 | Autenticação Bancária: 26400039293530116841851

CONTROLE INTER.  
PAG  
06  
820

Empresa: **OXFORD PORCELANAS S/A** | CNPJ: **086.046.463/0001-00**  
Conta de Débito **Agência: 3178-0** | **Conta: 991-1**  
Pagador: **OXFORD PORCELANAS S/A** | CNPJ: **086.046.463/0001-00**

Favorecido: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D** CNPJ: **012.285.121/0001-06**  
Número de  
Pagamento: **00595162515**  
Banco Destino: **1- BANCO DO BRASIL S.A.** Conta: **46522-4**  
Agência: **1489-3**  
Data de  
Pagamento: **19/12/2019** Valor (R\$): **21.000,00**  
Finalidade: **CREDITO EM CONTA** Cód. Id. Transf.: **0**  
Uso da Empresa: **5644469127**

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

Obs.: A contabilização dos créditos através de TED, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do banco destinatário.

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
**0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala  
**0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



## RECIBO DE DOAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o CNPJ nº 12.285.121/0001-06, recebeu em 19 de dezembro de 2019, de OXFORD PORCELANAS S/A, sob o CNPJ nº 086.046.463/0001-00, o montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referente ao ano calendário de 2019.

Balneário Camboriú, 19 de dezembro de 2019.

**Douglas Schwolk Fontan Ayres Aguirre**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Anna Christina Barrichelo**

Secretária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**PLANO DE TRABALHO – ASSOCIAÇÃO O VENTO BRASIL**

**1 – DADOS CADASTRAIS**

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO O VENTO BRASIL** CNPJ: **17.250.355/0001-31**

ENDEREÇO: **Av. Nereu Ramos 401 – Bairro Centro** ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):  
**[oventonasescolas@gmail.com](mailto:oventonasescolas@gmail.com)**  
**site: [www.oventonasescolas.com.br](http://www.oventonasescolas.com.br)**

CIDADE: **Timbó** UF: **SC** CEP: **89.120-000** DDD / FONE: **(47) 9 9736 2882/ 9 9617 3371**

CONTA CORRENTE: **Oper.003 Conta 2805-6** BANCO: **104** AGÊNCIA: **0809** PRAÇA DE PAGAMENTO: **CEF – TIMBÓ - SC**

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE: **Bárbara de Castro Guerra Pereira** CPF: **[REDACTED] 44**

CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: **6.274.530/SSP-SC** CARGO: **Presidente** PROFISSÃO: **Atriz e musicista**

ENDEREÇO: **Av. Nereu Ramos 401, Centro** ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):  
**[barbara.guerra@hotmail.com](mailto:barbara.guerra@hotmail.com)**

CIDADE: **Timbó** UF: **SC** CEP: **89.120-000** DDD / FONE: **(47) 9 9736 2882**

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: **Bill Jonnathan Pereira** CPF: **[REDACTED] 53**

CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: **3.060.607/SSP-SC** CARGO: **Tesoureiro** PROFISSÃO: **Ator e músico**

ENDEREÇO: **Av. Nereu Ramos 401, Centro** ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):  
**[bill\\_de\\_jesus@hotmail.com](mailto:bill_de_jesus@hotmail.com)**

CIDADE: **Timbó** UF: **SC** CEP: **89.120-000** DDD / FONE: **(47) 9 9617 3371**

**2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

2.1 - TÍTULO DO PROJETO:

**PROJETO O VENTO NAS ESCOLAS**

2.2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

*Criar espaços de entendimento, sensibilização, discussão e acolhimento por meio de teatro e de apresentações musicais nas escolas da rede de ensino municipal e estadual de Balneário Camboriú, atendendo crianças e jovens a partir de 10 anos de idade para os temas centrais do projeto: Violência doméstica e uso indevido de entorpecentes.*

2.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: (30 dias após a celebração do contrato)

INÍCIO	TÉRMINO
Mês 01	Mês 01

**3. - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:**

*A violência doméstica não escolhe suas vítimas, independente do padrão de vida, fazendo parte de famílias de todas as classes sociais. A violência contra a criança e adolescente é um problema que existe em todo o mundo. Os maus tratos são mais comuns do que imaginamos e na maioria dos casos, são praticados dentro de casa por pessoas da família. Cabe ressaltar que, quando trabalhamos com famílias, devemos ter em mente que nossa percepção nem sempre mostra a realidade dos fatos, podendo nos levar a uma noção errada do problema, o que é extremamente perigoso.*

*Desde o início de 2020, vivemos num momento diferenciado de nossa nação devido a pandemia internacional causada pelo vírus SARS-CoV-2 que causa a COVID-19 (do inglês, Coronavírus Disease 2019), este fato trouxe mudanças significativas no comportamento da sociedade com medidas adotadas através dos governos Federal, Estadual e Municipal em conjunto com as vigilâncias epidemiológicas para evitar o contágio da população através distanciamento / isolamento social, suspensão de atividades não essenciais, e todas as demais medidas adotadas para evitar a proliferação do vírus.*

*Baseados nas informações de proteção da população, muitos municípios foram obrigados suspender as aulas presenciais e introduzir um novo modelo de ensino a distância para que os alunos pudessem continuar com suas atividades. Este novo modelo foi um grande desafio para os mesmos que através de suas secretarias de educação e em tempo recorde conseguiram se adaptar para que os alunos não fossem prejudicados devido ao isolamento social e suspensão de aulas presenciais.*

*Neste sentido, congratulamos a todos os envolvidos neste difícil processo de mudança e superação para a introdução de um novo modelo de ensino na educação municipal.*

*Devido ao isolamento social, os alunos tiveram suas vidas escolares alteradas, passando mais tempo em suas casas, submetidos a novas situações, inclusive de violência doméstica.*

*Neste contexto, visando auxiliar as escolas no retorno as atividades escolares para que possam ter condições de avaliar esta nova realidade social de violência a que estão submetidos seus alunos diretamente no ambiente em que vivem, e só tem como perceber ou presenciar situações de violência doméstica quando o agressor deixa marcas físicas e onde na maioria das vezes à criança com medo do agressor ou vergonha tem receio de contar o que está vivenciando em casa, inclusive não assistindo as aulas no modelo*

presencial e virtual. Esta situação, muitas vezes acarreta um baixo rendimento escolar, depressão, e isolamento do aluno com medo do agressor.

Aliado ao fato da violência doméstica existe o uso indevido de entorpecentes que tem causado transtornos ao ambiente escolar, e em muitas vezes, verdadeiro pânico, pois os alunos usuários começam a ter comportamentos que não condizem com o ambiente escolar, como o enfrentamento aos professores, inclusive ameaçando-os, gerando mais violência no ambiente escolar.

Para cada caso de violência infantil registrado, existem ainda inúmeros casos que não são relatados, ou estão acobertados pela família, pelo agressor, ou ainda a criança não quer se expor por medo ou vergonha.

Efetuamos então os seguintes questionamentos:

- Como efetuar uma busca ativa ou fazer um diagnóstico do quadro de violências a que as crianças do município estão submetidas, bem como saber se estão ou não envolvidas com uso indevido de entorpecentes?

- Como através das escolas podemos auxiliar os alunos que estão sendo vítimas de violência doméstica ou utilizando indevidamente entorpecentes?

Diante destas perguntas, que muitas vezes estão sem resposta em muitos locais, a Associação O Vento Brasil elaborou o "Projeto O Vento nas Escolas" nos modelos presencial e "on-line" através de apresentações em plataforma digital assistido em cada sala de aula, para auxiliar como agente de transformação nas escolas onde tem passado com ação imediata no combate à violência doméstica e uso indevido de entorpecentes.

Como o "Projeto O Vento nas Escolas" surgiu a partir de uma morte violenta de um amigo do filho de Bill Jonnathan, um dos responsáveis pelo projeto, que foi assassinado por um traficante que se apaixonou pela namorada do rapaz. Na época, resolveram procurar a direção da escola para conversar sobre o ocorrido. Assim observou-se a necessidade de se falar abertamente sobre drogas, de trocar e adquirir informações sobre o assunto, auxiliando a escola a combater e fazer o enfrentamento do uso indevido de entorpecentes de maneira didática, inovadora e imediata.

A temática da violência foi naturalmente incluída nesta discussão, por observar-se que o uso de entorpecentes e a violência estão intimamente ligados.

A pandemia gerada pelo vírus Corona Vírus (COVID-19), impôs novas regras de convivência social para evitar o contágio e a proliferação do vírus. As escolas tiveram mais um desafio: transmitir conhecimentos e ter o contato com seus alunos via "on-line" através de mecanismos que permitissem que os alunos não fossem prejudicados com relação ao conteúdo programático na grade curricular.

*Esta situação já perdura há mais de 01(um) ano, onde os alunos permaneceram em suas casas para que tenham a sua saúde resguardada, e as vezes em modulo misto (presencial e "on-line"). Esta nova rotina gerou inúmeros novos casos de depressão, ansiedade, cutting (auto-mutilação), possibilitando ainda um aumento no nível da violência no ambiente familiar, onde as crianças e adolescentes estavam muito mais tempo em contato com o agressor, vulneráveis e sensíveis devido ao isolamento social.*

### 3.1 – HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

*Desde a sua fundação em 2012, a Associação O Vento Brasil vem atendendo escolas de várias regiões de Santa Catarina e de outros Estados do país no enfrentamento a violência doméstica e o uso indevido de entorpecentes. Foram mais 62 unidades escolares atendidas. Atingimos até o momento um público alvo de mais de 35 mil pessoas entre jovens, pais e professores em diversas regiões atuando como agente transformador imediato nas escolas por onde temos passado.*

### 3.2 Unidades Escolares atendidas em 2016 - Projeto O Vento nas Escolas

#### Jaraguá do Sul (05)

E E Julius Karsten  
E E José Duarte Magalhães  
E E Heleodoro Borges  
E E Holando Marcelino Gonçalves  
E E Valdete Zindars

#### Timbó ( 07)

E E Julius Scheidemantel  
E M Tirolese  
CETISA  
E M Nestor Margarida  
E M Erwin Prade  
E M Emir Ropelato  
Feira de Rua do Livro

#### Taió ( 09)

E M Adolpho Ewald  
E M Laranjeiras  
Colégio Cenecista Nossa Senhora de Fátima  
E E Luiz Bertoldi  
E E Leopoldo Jacobsen  
C.E.J.A de Taió  
E E Hercílio Anderle  
E M Ema Heidrich  
E E Adele Heidrich

#### Presidente Prudente - SP (21)

E E Fernando Costa  
E E Professor Hugo Miele  
E E Arlindo Fantini  
C.E.J.A Presidente Prudente  
E E Prof. José Libânio Filho  
E E Prof. Joel Antônio de Lima Genésio  
E M Francisca de Almeida Góes Brandão  
E M Monsenhor Sarrion  
E M Prof. Rosy Odetty Roriz Brandão  
E M Doutor João Franco de Godoy  
E E Florivaldo Leal  
Escola Vereador Pedro Tofano  
E E Profa. Mirella Pesce  
E E Francisco Pessoa  
E E Profa Jovita Terin Emei  
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
E E Clotilde Veiga de Barros  
E E Marieta Ferraz de Assumpção  
E E Professora Anna Antonio  
E M Professora Juraci Meneses Peralta  
Colégio Braga Mello

#### Rio dos Cedros (02)

E E Giovani Trentini  
E M Severino Mengarda

#### Doutor Pedrinho ( 02)

E E Frei Lucinio Korte  
Núcleo Educacional Fritz Donner

#### Benedito Novo ( 08)

E M Serra São João  
E M Santa Mônica  
E M Ribeirão Preto  
E M Ribeirão Liberdade  
E M Jorge Lacerda  
E M Barra São João  
E M Alto Liberdade  
E M Básica Leopoldo Koprowski

#### Ascurra - RYLA ROTARY (05)

Colégio São Paulo  
E E B Dep Abel Ávila dos Santos  
E E Domingos Sávio  
E E Prefeito Gelindo Testoni

E M Osvaldo Cruz

#### Lages (01)

E M Vidal Ramos Junior

#### Joinville ( 02 )

E E Gertrudes Benta Costa  
E E Paulo Medeiros

**3.3 Unidades Escolares atendidas em 2017 - Projeto O Vento nas Escolas e Projeto Pais e Filhos**

**TIMBÓ (1)**

Escola Municipal São Roque

**BLUMENAU (1)**

E.M. Leoberto Leal

**GASPAR (13)**

E.E.B. Marina Vieira Leal  
E.E.B. Frei Godofredo  
E.E.B. Fernandino Dagnoni  
E.E.B. Arnaldo Agenor Zimmermann  
E.E.B. Honório Miranda  
E.B.M. Luiz Franzoi  
E.E.B. Zenaide Schimitt Costa  
E.E.B. Prof. Victório Anacleto Cardoso  
E.E.B. Prof. Dolores Luiza dos Santos Krauss  
E.E.B. Norma Mônica  
E.E.B. Ivo de A'quino  
E.E.B. Frei Policarpo  
C.E.J.A.

**GUARAMIRIM (3)**

E.E.B. Alfredo Zimmermann  
E.E.B. São Pedro  
E.E.B. Almirante Tamandaré

**PENHA (1)**

E.E.B. Manoel Henrique Assis

**NAVEGANTES (1)**

E.E.B. Adelaide Konder

**BOMBINHAS (1)**

E.E.B. Maria Rita Flor

**JARAGUÁ DO SUL (1)**

E.E.B. Alvino Tribess

**SCHEROEDER (2)**

E.E.B. Miguel Couto  
E.E.B. Luis Delfino

**RODEIO (2)**

E.M. Santo Antônio  
E.E.B. Osvaldo Cruz

**ITAJAÍ (2)**

E.E.B. Victor Meirelles  
E.E.B. Nereu Ramos

**LAGES (17)**

E.B.M. Dom Daniel Hostin  
E.B.M. Suzana Albino  
E.B.M. Pedro Amaral  
E.B.M. Emilia Furtado Ramos  
E.B.M. Mutirão  
E.B.M. Saul Athayde  
E.B.M. Coronel Manoel Thiago Castro  
E.B.M. Prof. Osni Medeiros Regis  
E.B.M. São Vicente  
E.B.M. Frei Bernardino  
E.B.M. Pedro Candido

**BALNEÁRIO CAMBORIÚ (3)**

E.E.B. João Goulart  
E.E.B. Laureano Pacheco

E.E.B. Francisca Alves Gervade

**BRUSQUE (1)**

E.E.B. Paquetá

**INDAIAL (4)**

E.E.B. Germano Brandes  
E.E.B. Raulino Horn  
E.E.B. Frederico Hardt  
E.B.M. Ana Lúcia Hiendlmayer

E.B.M. Barreiros  
E.B.M. Lupercínio Oliveira Koeche  
E.B.M. Jucelino Kubitschek de Oliveira  
E.B.M. Nossa Senhora da Penha  
E.B.M. Hermínio Pinheiro

E.B.M. Santa Helena

**PROJETO PAIS E FILHOS**

**GASPAR (01)**

**RODEIO (CENTRO)**

**RODEIO (12)**

**JARAGUÁ DO SUL (01)**

**3.4 - Unidades Escolares atendidas em 2018 - Projeto O Vento nas Escolas**

**ILHOTA**

12/05/18- Espetáculo para toda rede pública municipal

**CAMPOS NOVOS - Toda rede pública municipal**

15/05/18- Espetáculo abrangendo parte rede pública Municipal

17/05/18- Espetáculo abrangendo parte rede pública Municipal

18/05/18-Espetáculo abrangendo parte rede pública Municipal

**TIMBÓ**

13/06/18 - E.B. M Erwin Prade

04/08/18- ação show beneficente em prol hospital OASE Timbó SC – pavilhão municipal com 3 mil pessoas aprox

**JARAGUÁ DO SUL**

12/09/18 espetáculo escola Julius Karsten Jaraguá do Sul SC

**Observação: No Ano de 2018, em função do calendário eleitoral muitas escolas não puderam ser visitadas.**

**3.5 - Unidades Escolares atendidas em 2019 - Projeto O Vento nas Escolas**

**ITAJAÍ**

10/04/19- espetáculo na escola Paulo Bauer

**SÃO JOÃO BATISTA - Toda rede pública**

29/04/19- espetáculo rede pública municipal

30/04/19- espetáculo rede estadual de ensino

**INDAIAL**

24/04/19- espetáculo na escola Germano Brandes Jr

09/05/19- espetáculo escola Frederico Hardt

**TIMBÓ**

28/05/19- espetáculo escola Polidoro Santiago

29/05/19- espetáculo escola Emir Ropelato

*Em 2020 em função da Pandemia não foram atendidas escolas presencialmente*

**3.6 - Unidades Escolares atendidas em 2021 - Projeto O Vento nas Escolas – MODELO ON-LINE**

**TIMBÓ**

Escola Municipal Erwin Prade - (10 apresentações ON - LINE)

Escola Municipal São Roque - (10 apresentações ON - LINE)

Escola Municipal Pe. Martinho Stein - (10 apresentações ON - LINE)

Escola Municipal Nestor Margarida - (10 apresentações ON - LINE)

Escola Municipal Tiroleses - (10 apresentações ON - LINE)

#### 4. - OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

##### 4.1 - GERAL

*Promover o despertar, a conscientização e o enfrentamento da violência doméstica e o uso indevido de entorpecentes para crianças e adolescentes a partir de 10 anos de idade da rede municipal e estadual de ensino na cidade de Balneário Camboriú/SC.*

*Deduz-se que a partir da apresentação do Projeto o Vento nas Escolas, o aspecto pedagógico atue na prevenção do uso de drogas e comportamento de risco associado, e no mapeamento de situações de violência vividas pelos alunos, fato este que constitui um grande desafio para a rede de ensino fundamental e médio da cidade, tendo em vista a sua dimensão e as diversas situações diárias vivenciadas pelos professores, alunos, pais e responsáveis.*

##### 4.2 - ESPECÍFICOS

*Promover as garantias fundamentais da Criança e do Adolescente no Município de Balneário Camboriú no que diz respeito ao direito a vida e a saúde, ao direito à liberdade, ao respeito familiar e a dignidade, ao direito a convivência familiar e comunitária, ao direito a educação a cultura ao esporte a ao lazer, abordando dos seguintes assuntos: drogas, abuso sexual, violência contra a mulher, a criança e o adolescente, bullying (agressão repetitiva), automutilação, suicídio, depressão, relacionamento aluno x aluno, relacionamento aluno x professor, relacionamento aluno x família, relacionamento professor x professor.*

#### 5. - METODOLOGIA:

*O Projeto o Vento nas Escolas será apresentado em módulo On-line através de plataforma digital nas escolas garantindo o distanciamento social e o cumprimento das medidas sanitárias vigentes, com exibição de palestra envolvendo dramaturgia, música, depoimentos e experiências cotidianas. Conta na primeira palestra: a história de um jovem que se envolve muito cedo com as drogas e suas consequências. Na segunda parte da palestra, de uma menina que aos seis anos que é abusada sexualmente.*

*Em cena, dois personagens contando de forma clara e objetiva, e realista, a vida como nunca foi contada. Ao desenrolar da história, os personagens desta trama abordam assuntos de convivência cotidiana, que se misturam a realidade do dia-a-dia.*

*Os conflitos familiares dos personagens e as suas experiências enquanto adolescentes com o envolvimento com drogas, sexualidade e violência doméstica vão mexer com a cabeça dos jovens que, atentos, escutam e se relacionam com a palestra de forma real e marcante.*

*Durante a apresentação são feitos diversos questionamentos, visando o despertar e a conscientização sobre os temas de violência, uso indevido de drogas, abordados também os temas de relacionamento intrafamiliar, escolar e em sociedade visando o fortalecimento de vínculos, melhora da auto estima e do convívio social.*

#### 5.1 ATIVIDADES PROPOSTAS

*Serão realizadas no total 16 (dezesseis) exposições/palestras, visando atender alunos acima de 10 anos de idade, divididas nos períodos matutino, vespertino para atender 02 escolas municipais com 08 (oito) palestras em cada escola (sendo 02 exposições/palestras por ano escola do 6º ao 9º ano)*

*O Projeto o Vento nas Escolas será apresentado em módulo On-line através de plataforma digital nas escolas garantindo o distanciamento social e o cumprimento das medidas sanitárias vigentes, com exibição de palestra envolvendo dramaturgia, música, depoimentos e experiências cotidianas. Conta na primeira palestra: a história de um jovem que se envolve muito cedo com as drogas e suas consequências. Na segunda parte da palestra, de uma menina que aos seis anos que é abusada sexualmente.*

*Em cena, dois personagens contando de forma clara e objetiva, e realista, a vida como nunca foi contada. Ao desenrolar da história, os personagens desta trama abordam assuntos de convivência cotidiana, que se misturam a realidade do dia-a-dia.*

*Os conflitos familiares dos personagens e as suas experiências enquanto adolescentes com o envolvimento com drogas, sexualidade e violência doméstica vão mexer com a cabeça dos jovens que, atentos, escutam e se relacionam com a palestra de forma real e marcante.*

*Durante a apresentação são feitos diversos questionamentos, visando o despertar e a conscientização sobre os temas de violência, uso indevido de drogas, abordados também os temas de relacionamento intrafamiliar, escolar e em sociedade visando o fortalecimento de vínculos, melhora da auto estima e do convívio social.*

#### 5.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES – BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ATIVIDADES	NR DE MESES
	01
ESCOLA 01	08 Palestras On-line
ESCOLA 02	08 Palestras On-line

**6. – METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

**6.1 – METAS:**

*Alcançar os alunos a partir de 10 anos idade matriculados na rede municipal e estadual do município de Balneário Camboriú.*

**6.2 – RESULTADOS ESPERADOS:**

*Atingir aproximadamente 300 alunos da rede de ensino municipal com a conscientização para os temas de violência doméstica e uso indevido de entorpecentes*

**7. – CAPACIDADE INSTALADA:**

**7.1 – Recursos Humanos:**

*Serão contratados os serviços terceirizados da Cia de Teatro O Vento Brasil, que atua na área de educação e prevenção, com apresentações em plataforma On-line que disponibilizara equipe para a apresentação de palestra envolvendo músicas, interpretação sobre os temas violência doméstica e uso indevido de entorpecentes com o Tema “ O Vento nas Escolas”.*

*Esta palestra em plataforma On-line é única no Brasil, com elenco principal de 02 aborda os temas com relação ao uso de drogas, abuso sexual, violência contra a mulher, a criança e adolescente, bullying (agressão repetitiva), automutilação, suicídio, depressão, relacionamento aluno x aluno, relacionamento aluno x professor, relacionamento aluno x família, relacionamento professor x professor.*

**7.2 – Instalações Físicas:**

*As apresentações serão efetuadas em local adequado para o distanciamento social, com o cumprimento das medidas sanitárias vigentes, dentro das instalações escolares que possuam equipamento conectado a internet dispondo de projetor ou monitor de vídeo a ser realizada em cada série escolar do 6º ao 9º ano.*

**7.3 – Equipamentos:**

*Para a execução/elaboração das apresentações A Cia de Teatro utilizará os equipamentos descritos a seguir que deverão estar inclusos no preço total da palestra:*

*Plataforma digital para disponibilização das apresentações/exibições, possibilitando o acesso individual por sala de aula durante o dia de exibição.*

**8. – Sustentabilidade da Proposta:**

**8.1– Grade de Atividades**

Objetivos Específicos	Atividades	Dados quantitativos e/ou a periodicidade e/ou frequência da Atividade	Estratégias, técnicas e materiais socioeducativos que serão utilizados	Meios de Registro e Verificação
Promover o despertar, a conscientização e o enfrentamento da violência doméstica e o uso indevido de entorpecentes para crianças e adolescentes a partir de 10 anos de idade da rede municipal de ensino	Palestra, exibição on-line com efeitos sonoros, músicas, dramaturgia, brincadeiras com os participantes, atividades durante a palestra, e fechamento promovendo a integração e mudança do ambiente positivamente na comunidade escolar	Atividade realizada em cada unidade escolar de forma a atingir o maior número de alunos/turmas, com apresentações no período matutino, vespertino com 10 exibições de palestras em cada escola, sendo 02 palestras por ano escolar.	Palestra em plataforma digital com temas centrais de violência e uso indevido de entorpecentes.	Lista de presença dos participantes

**9. – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01.01	Contratação de Pessoa Juridica com plataforma digital para Apresentação de palestra On-line	Contratação de Cia Teatral	Apresentação	16	R\$ 1.000,00	R\$16.000,00
<b>TOTAAL</b>							<b>R\$16.000,00</b>

**9.1 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:**

*Para execução do projeto valor deverá ser pago após a realização de todas as palestras, de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:*

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	NR MESES
	01
16 Apresentações de Palestras On-line	16.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.000,00</b>

**9.2– TOTAL GERAL:**



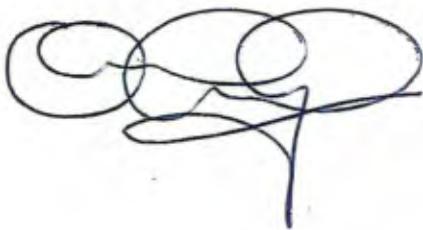
(Dezesseis mil reais).

**Observações:**

*Início dos trabalhos a partir da assinatura oficial do contrato de fornecimento e cronograma de apresentações acordado com as escolas escolhidas pelo município.*

*Estas apresentações serão custeadas com recursos captados pela Associação O Vento Brasil que foram repassados ao FIA de Balneário Camboriú no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo 20% destinado ao FIA e o saldo de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) para a realização do projeto.*

**10 – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:**

<p>_____</p> <p>Balneário Camboriú, 07 de julho de 2021</p>	 <p>_____</p> <p>Bárbara de Castro Guerra Pereira</p>
---	---



## Prefeitura de Timbó

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa **CIA DE TEATRO O VENTO BRASIL**, inscrita no CNPJ: **18.464.723/0001-07**, localizada na Avenida Nereu Ramos, nº 401, Bairro Centro na cidade de Timbó/SC. Prestou o serviço abaixo especificado em plenas condições estabelecidas:

Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (TEATRAL) "O VENTO NAS ESCOLAS", através da Cia de Teatro O Vento Brasil.

Atestamos que tal fornecimento ou prestação de serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, atos que desabonem sua conduta e irresponsabilidade com as obrigações assumidas.

Timbó, 16 de abril de 2018.

ALFROH POSTAI  
Secretário Municipal de Educação de Timbó

## Atestado de Capacidade Técnica

Data: 4 de setembro de 2015.

Contratante: COORDENADORIA DA JUVENTUDE  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BILL JONNATHAN PEREIRA** inscrita no CNPJ sob nº **18.464.723/0001-07**, sediada à Avenida Nereu Ramos, nº 401, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.120-000 prestou/presta serviços de:

- Execução do projeto “**O vento nas Escolas**”.

Informamos ainda que os serviços são/foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada constando que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado.



Adm. Juliano Camilo Borges  
Coordenador da Juventude  
CRA/SP nº 137661

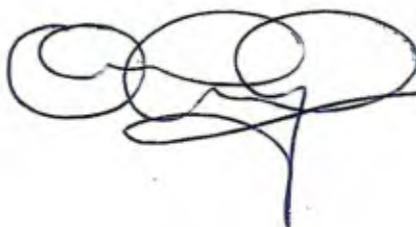
## ANEXO II

### DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o Art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014, que a Associação O Vento Brasil, com sede na Avenida Nereu Ramos, 401, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 17.250.355/0001-31:

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos das parcerias outros bens para tanto.

Balneário Camboriú/SC, 10 de agosto de 2021.



Bárbara de Castro Guerra Pereira  
Presidente  
CPF: [REDACTED] 44

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação O Vento Brasil, com sede na Avenida Nereu Ramos, 401, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 17.250.355/0001-31, que:

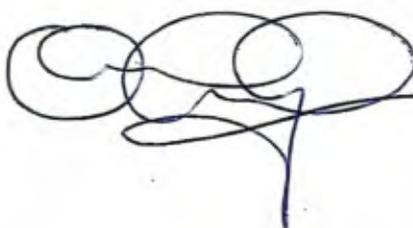
- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

#### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Bárbara de Castro Guerra Pereira PRESIDENTE	RG: 6.274.530 – SSP/SC CPF: ██████████-44	Av. Nereu Ramos 401, AP 101 - Centro - Timbó – SC - CEP 89.120.000 Telefone: (47) 99735-2162 E-mail: barbara.guerra@hotmail.com
Bill Jonnathan Pereira TESOUREIRO	RG: 3.060.607 – SSP/SC ██████████	Av. Nereu Ramos 401, AP 101 - Centro - Timbó – SC - CEP 89.120.000 Telefone: (47) 9 9617-3371 E-mail: bill_de_jesus@hotmail.com
Roberto Imthurn SECRETÁRIO	RG 1.047.899 - SSP/SC CPF: ██████████-15	Rua São Paulo nº 1196, bairro das Capitais - Timbó/SC CEP 89.120-000 telefone (47) 9 9983-2109 E-mail: <a href="mailto:contato@oventonasescolas.com.br">contato@oventonasescolas.com.br</a>

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Balneário Camboriú/SC, 10 de agosto de 2021.

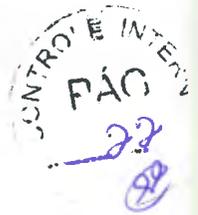


Bárbara de Castro Guerra Pereira  
Presidente

CPF: [REDACTED] 44



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ASSOCIACAO O VENTO BRASIL**  
CNPJ: **17.250.355/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:46:29 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **4FC2.695F.9C3A.6711**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 13997/2021

[ CONTRIBUINTE ]

Código: 394386  
Nome/Razão: ASSOCIACAO O VENTO BRASIL  
CNPJ/CPF: 17.250.355/0001-31  
Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 401  
Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 89.120-000  
Cidade: Timbó - SC

[ REQUERENTE ]

Código: 394386  
Nome/Razão: ASSOCIACAO O VENTO BRASIL  
CNPJ/CPF: 17.250.355/0001-31

[ FINALIDADE ]

REGULARIDADE FISCAL

Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o **contribuinte** acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, na presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, assim como, exigir eventuais débitos de Impostos Sobre Serviços (ISS) apurados na forma da Lei Complementar nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 08/10/2021

Timbó/SC, 9 de agosto de 2021.

CONTROLE INTERNO  
PÁG 24



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.250.355/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO O VENTO BRASIL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNOÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV NEREU RAMOS</b>	NÚMERO <b>401</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89.120-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TIMBO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 3382-0601</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2012</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2021** às **11:07:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

CONTROLE INTERNO  
PÁG 25  
98



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.250.355/0001-31

**Razão Social:** ASSOCIACAO O VENTO BRASIL

**Endereço:** AV NEREU RAMOS 401 / CENTRO / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/08/2021 a 01/09/2021

**Certificação Número:** 2021080302344645756950

Informação obtida em 10/08/2021 17:48:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO O VENTO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.250.355/0001-31  
Certidão nº: 41216180/2021  
Expedição: 21/10/2021, às 15:59:51 Validade: 18/04/2022 - 180  
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO O VENTO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.250.355/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIACAO O VENTO BRASIL  
CNPJ/CPF: 17.250.355/0001-31  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140150226460
Data de emissão:	21/10/2021 15:57:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



# SAMAE TIMBÓ

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Timbó - SC

Rua Duque de Caxias, nº 56 - CEP: 89.120-000

CNPJ: 05.278.562/0001-15 FONE: (47) 3382-1299

Código da ligação:  
02117

Mês de Faturamento:  
07/2021

**DATA DE VENCIMENTO**

**15/08/2021**

Emitida pela Agência Virtual em:  
10 de agosto de 2021 as 16:54:51hrs.

## INFORMAÇÕES DE ENTREGA

Destinatário de Entrega:  
**ASSOCIAÇÃO O VENTO BRASIL.1725**

Rua NEREU RAMOS, Número: 00401  
Bairro CENTRO - TIMBÓ - SC - SC  
CEP.:89120-000

Localização do Imóvel:

**ASSOCIAÇÃO O VENTO BRASIL.1725**

Rua NEREU RAMOS, Número: 00401  
Bairro CENTRO - TIMBÓ - SC  
Cep: 89.120-000

## INFORMAÇÕES DA FATURA

Código para débito automático : 02117-2

Roteiro de Leitura : 082 - Sequencia na rota: 00130

### HISTÓRICO DE CONSUMOS ANTERIORES

Data	Mês/Ano	Leitura	Consumo	Data	Mês/Ano	Leitura	Consumo
14/06/2021	06/21	712	12	12/03/2021	03/21	678	12
17/05/2021	05/21	700	7	10/02/2021	02/21	666	13
04/2021	04/21	693	15	13/01/2021	01/21	653	11

Quantidade de cadastros por economia:

**RES**

001

001

**COM**

Hidrômetro:

TOT

002

Média dos últimos 6 meses (m³):

Consumo do mes (m³):

A16N245550

## TABELA TARIFÁRIA

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

Valor (R\$)

RESIDENCIAL:	10	R\$/m³	7	Leitura Atual : 719	12/07/2021
Faixa de consumo	0 10	2,840	TARIFA DE ÁGUA	Leitura Anterior: 712	14/06/2021
	11 25	4,830	TAXA DE LIXO		
NÃO RESIDENCIAL:	26 99999	4,830			
Faixa de consumo		R\$/m³			
					67,90
					34,60

**DATA DE VENCIMENTO:**

3,950  
6,250

**TOTAL A PAGAR (R\$):**

Mensagens 999999

**15/08/2021**

**102,50**

O resumo das análises referentes ao parâmetros de controle da qualidade da água, foram disponibilizados na fatura original  
**PLANTÃO 115** **AUTENTICAÇÃO NO VERSO**



Código para débito automático:	Mês/ano de faturamento:
Matrícula:	Data de vencimento:
Roteiro de leitura: 02117-2 Sequência na rota:	Valor a Pagar (R\$): 07/2021

02117

15/08/2021

082

00130

102,50

82690000001-7 02500816202-3 10815000400-1 02117202107-9

CONTROLE INTERNO  
PÁG 29  
92

**Ata Nº 575** – Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas, via Skype, iniciou-se a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC**. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Luciano Pedro Estevão, Ana Carolina Gomes, João Carlos Alves dos Passos, Douglas Schwolk Fontan Aguirre, Grasiela Aparecida Teixeira, Valdeci Matias, Sandra Mara Luchtenberg, Manuela Pessoa Duarte, Josiane Hoepers, Wilson Reginatto Júnior, Marilene Severino Cardoso, Regina Dal Bem, Mario Tetto Pereira Neto. Estiveram presentes: Aime Naidon Chaves, representante da Árvore da Vida – Associação Casa das Anas; Cinthya Lorga, assessora do Gabinete do Vereador André Meirinho; Paulo Edson Cavalcante de Oliveira, conselheiro tutelar; Mirella Padilha e Djaíza Gomes de Sá, representantes da Secretaria de Educação; José Manoel Pereira Neto, representante do Grupo de Escoteiros Leão do Mar; Maria Helena Bittencourt, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BC; Aline Rocha, representante da Associação Beneficente Cristã Real Esperança; Cristiano Paulino, representante do Instituto A Cabana; Áurea Tamura, acadêmica da Universidade Estadual de Santa Catarina – UDESC. Pauta 01: Aprovação da Ata nº574. Foi aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária nº574, de seis de julho de dois mil e vinte e um. Pauta 02: Leitura dos Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos. Documentos Expedidos: E-mail do dia sete de julho, enviado ao 12º Batalhão de Polícia Militar informando que referente a solicitação sobre a Formatura do PROERD, o 12º Batalhão de Polícia Militar deve seguir o que rege as Leis nº3305/2011, nº3399/2011 e nº4266/2019 (anexo) que trata sobre este referido assunto; E-mail do dia sete de julho, enviado a Geração de Emprego e Renda – GERAR encaminhando declaração (solicitada pela entidade) informando que a mesma está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Balneário Camboriú, sob o nº 035, com validade até Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Dois; Memorando nº28.214, do dia oito de julho, enviado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, encaminhado as atas de maio e julho deste conselho, assinadas digitalmente; E-mail do dia oito de julho, enviado para a Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS encaminhando o Ofício nº0384/2021/04PJ/BCA, Ref. SIG nº06.2017.00005288-7, que trata de insuficiência ou atraso dos atendimentos, além da fila de espera da entidade e solicitando informações acerca do funcionamento atual da mesma, como estão sendo realizados os atendimentos e como está a demanda reprimida, além de outras informações relevantes, para que possamos responder o Ministério Público o mais breve possível; E-mail do dia oito de julho, enviado ao Juizado da Infância e Juventude, encaminhando as atas das reuniões do mês de maio e junho; com o mesmo conteúdo foram enviados e-mails para a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca, Câmara de Vereadores e Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BC; Memorando nº28.758, de doze de julho, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, enviando o Ofício nº0422/2021/04PJ/BCA – Ref. SIG nº01.2021.00017761-0 encaminhado pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca, solicitando informações quanto aos repasses financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e solicitando urgência no encaminhamento das informações; Memorando nº29.067, de treze de julho, enviado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, encaminhando o Requerimento de Afastamento das Atividades Presenciais, com escopo na Lei Federal nº14.151/2021, da Conselheira Tutelar Camille Amorim Mello e solicitando parecer acerca da legalidade de substituição da referida conselheira pela conselheira suplente, mesmo a titular estando trabalhando remotamente; Memorando nº29.070, de treze de julho, enviado ao Sr. Robson Luiz Moraes Ortiz, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, encaminhado o

Requerimento de Afastamento das Atividades Presenciais, com escopo na Lei Federal nº14.151/2021, da Conselheira Tutelar Camille Amorim Mello e solicitando parecer acerca da legalidade de substituição da referida conselheira pela conselheira suplente, mesmo a titular estando trabalhando remotamente; E-mail do dia treze de julho, enviado a 4ª Promotoria de Justiça da comarca, em resposta ao Ofício nº0422/2021/04PJ/BCA – Ref. SIG nº01.2021.00017761-0, informando que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA firmou convênio com a Associação Lar Maternal Bom Pastor, de Camboriú, a partir de Dois Mil e Onze, em virtude do fechamento da Associação Casa da Criança e do Termo de Ajustamento e Conduta, encaminhado pela 4ª Promotoria de Justiça, firmado nos Autos nº0052144-10.2011.8.24.0005, e informando que desde então vem firmando anualmente o Termo de Parceria com a entidade, que atualmente são repassados à Associação Lar Maternal Bom Pastor o valor de Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos anuais e enviando os relatórios contábeis de empenhos emitidos (detalhado e simplificado) dos repasses do FMDCA às entidades inscritas e aprovadas no Edital nº004/2019 – Edital de Chamamento Público; Memorando nº29.307, de quatorze de julho, enviado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, encaminhando o Requerimento de Afastamento das Atividades Presenciais, com escopo na Lei Federal nº14.151/2021, da Conselheira Tutelar Camille Amorim Mello e informando que após parecer da Secretaria de Gestão Administrativa, este CMDCA deferiu pelo afastamento da Conselheira Tutelar Camille Amorim Mello e convocou a conselheira tutelar suplente Ângela Nazari para assumir as funções no Conselho Tutelar; com o mesmo conteúdo foi enviado Memorando nº29.312 para a Secretaria de Gestão Administrativa; E-mail do dia quatorze de julho, enviado ao Conselho Tutelar, informando que após parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Administrativa, este conselho deferiu o requerimento de afastamento das atividades presenciais, com escopo na Lei Federal nº14.151/2021, da conselheira tutelar Camille Amorim Mello; E-mail do dia quatorze de julho, enviado a conselheira tutelar Ângela Nazari, convocando a mesma para assumir as funções de conselheira tutelar, devido ao afastamento das atividades presenciais, com escopo na Lei Federal nº14.151/2021, da conselheira Camille Amorim Mello e solicitando para que a mesma dirija-se ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Administrativa para verificar os trâmites legais para assumir o cargo o mais breve possível; E-mail do dia quinze de julho, encaminhado a Associação de Artes Marciais Borba, informando que após análise da Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação foi identificada a falta dos seguintes documentos: Publicação anual, Alvará sanitário; Certidão de antecedentes criminal estadual do presidente; Declaração do cumprimento da Lei nº8069/90; Certidão negativa de débito do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Municipal; E-mail do dia quinze de julho, enviado a toda a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cadastrados nos contatos deste CMDCA, informando que devido ao Feriado do Dia da Emancipação Política do município, a reunião que seria realizada no dia vinte de julho, foi transferida para o dia vinte e sete de julho; E-mail do dia quinze de julho, enviado a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BC, encaminhando o Certificado de Inscrição de Projeto e o Registro e Qualificação da OAB, no CMDCA; E-mail do dia quinze de julho, enviado a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, encaminhando o Certificado de Inscrição de Projeto e o Registro e Qualificação da RENAPSI, no CMDCA; E-mail do dia quinze de julho, encaminhado a todas as entidades cadastradas nos contatos deste conselho, que desenvolvem projetos com criança e adolescente em Balneário Camboriú, para manifestação de interesse de ações importantes e necessárias para a garantia de direitos de crianças e adolescentes,



para que este CMDCA possa formar o Plano de Ação 2021/2022 e informando que as manifestações podem ser encaminhadas para o e-mail do CMDCA, até o dia vinte e dois de julho; E-mail do dia quinze de julho, enviado as Organizações da Sociedade Civil – OSC's cadastradas neste CMDCA, convidando as mesmas a participar de uma reunião do fórum das entidades sociais, com o objetivo de elaborar o Plano de Ação 2021/2022 do CMDCA, a reunião será presencial e acontecerá às nove horas, do dia vinte e três de Julho, na Câmara de Vereadores, obedecendo todos os protocolos de segurança contra a COVID 19; E-mail do dia vinte e um de julho, enviado a Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI informando que o Registro e Qualificação da entidade está para vencer e enviando Resolução nº026/19 que trata do Registro e Qualificação no CMDCA e seus anexos, modelo de projeto e Resolução nº032/20 que trata do encaminhamento dos documentos em forma digital; com esse mesmo conteúdo foram enviados e-mails para as seguintes entidades: Associação Amor pra Down, Associação O Vento Brasil, Associação Dragão Negro, Federação Brasileira de Taekwondo JTF, Instituto Anjos sem Asas e Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC; E-mail do dia vinte e um de julho, enviado a Associação de Equoterapia – ADEQUO informando que o Registro e Qualificação da entidade está vencido e enviando Resolução nº026/19 que trata do Registro e Qualificação no CMDCA e seus anexos, modelo de projeto e Resolução nº032/20 que trata do encaminhamento dos documentos em forma digital; com o mesmo conteúdo foi enviado e-mail para a Associação dos Desportistas de Balneário Camboriú – ADBC; Memorando nº30.193, de vinte e um de julho, enviado a Secretaria de Educação, informando sobre o vencimento da inscrição dos projetos da Secretaria de Educação neste CMDCA e enviando modelo de projeto e requerimento de solicitação de inscrição para renovação dos mesmos; Memorando nº30.413, de vinte e três de julho, encaminhado ao Departamento Contábil Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA informando que este conselho terá reunião ordinária em agosto, nos dias três e dezessete, sendo assim aguardará retorno do Departamento Contábil-Financeiro do FMDCA informando melhor data para incluir na pauta a apresentação da Prestação de contas do FMDCA, referente ao primeiro semestre de Dois Mil e Vinte e Um; E-mail do dia vinte e três de julho, encaminhado para a Rede Cidadã, enviando a pedido, a Resolução nº026/19 e Resolução nº032/20, que tratam do Registro e Qualificação de ONG's neste CMDCA, bem como da inscrição dos projetos, além dos anexos e modelo de projeto. Documentos Recebidos: E-mail do dia seis de julho, enviado pela Fundação Itaú Social, informando que no dia treze de julho, o ECA completará trinta e um anos e neste dia, às quinze horas, o Edital FIA promoverá um webinar para discutir a proteção social de crianças e adolescentes no contexto da pandemia e a importância da atuação dos CMDCA's nesse momento; E-mail encaminhado em oito de julho, pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca, enviando Ofício 422/2021/4ª PJBC – Ref. SIG. Nº01.2021.00017761-0, requisitando num prazo de vinte dias, para que se esclareça os valores destinados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para a Associação Lar Maternal Bom Pastor, sua base legal, e solicitando apresentação dos valores e entidades favorecidas (governamentais e não governamentais) pelo FMDCA; E-mail do dia nove de julho, encaminhado pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca, enviando Promoção de Indeferimento da Notícia de Fato nº01.2021.00013879-4, que trata do Fórum de Entidades Não Governamentais para o Biênio Dois Mil e Vinte e Um a Dois Mil e Vinte e Três; E-mail do dia doze de julho, enviado pelo Conselho Tutelar encaminhando requerimento de afastamento das atividades presenciais, com escopo na Lei Federal nº14.151/2021, da conselheira Camille Amorim Mello; E-mail do dia treze de julho, enviado pela Associação de Pais e Amigos do

Autista – AMA Litoral, encaminhando documento informativo a respeito dos atendimentos e a lista de espera da AMA Litoral; E-mail do dia treze de julho, enviado pelo Conselho Tutelar, encaminhando Ofício nº 422/2021/CTBC/MR/ES, informando que na noite de segunda feira, doze de julho, o Conselho Tutelar foi acionado pela Polícia Militar em uma situação de maus tratos infantil em local onde era realizado tráfico de drogas, houve a necessidade de acolhimento das crianças e diante de tal situação os genitores das crianças fizeram diversas ameaças, não obstante a isso na manhã de terça-feira, treze de julho, a genitora esteve cedo na sede do Conselho Tutelar perguntando se os filhos estavam lá e prometeu voltar, sendo assim, diante dos acontecimentos e visando garantir a segurança dos servidores, informam que durante esta semana realizarão os atendimentos do Conselho Tutelar com os portões fechados, com avisos informando a população que o órgão está aberto e atendendo normalmente e aproveitando para pedir o apoio deste conselho, pois o botão do Pânico não está funcionando e seria uma grande ferramenta para auxiliar em momentos como esse; E-mail do dia treze de julho, enviado pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca, acusando recebimento da resposta do Ofício nº0422/2021/04PJ/BCA – Ref. SIG nº01.2021.00017761-0; E-mail do dia treze de julho, enviado pela Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS encaminhando Ofício nº281, em resposta acerca da demanda reprimida, solicitada por este CMDCA; Memorando nº29.070, de treze de julho, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, deferindo a solicitação de afastamento da conselheira tutelar Camille, justificado através do requerimento e informando que pode-se prosseguir com a substituição da conselheira suplente; Memorando nº25.347, de quatorze de julho, informando dos despachos realizados sobre o processo de Termo de Parceria com a Associação Anjos Sem Asas, inscrita no Edital nº001/21 – Edital de Chamamento Público; E-mail do dia quatorze de julho, enviado pela conselheira tutelar suplente Ângela Nazari acusando o recebimento da convocação para assumir a função de conselheira tutelar, devido ao afastamento da conselheira tutelar Camille Amorim Mello; E-mail do dia quinze de julho, encaminhado pelo Conselho Tutelar, informando que o conselheiro tutelar Maurício Rafael Coelho está com COVID-19 e ficará afastado por quatorze dias, contados a partir de onze de julho; Memorando nº29.312, de quinze de julho, enviado pela Secretaria de Gestão Administrativa deferindo o pedido de afastamento da conselheira tutelar Camille Mello e encaminhando para procedimentos e documentação da nova conselheira; Memorando nº29.307, do dia quinze de julho, enviado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social informando que a Conselheira suplente, Ângela Nazari, apresentou-se na data de quatorze de julho e iniciou as atividades no Conselho tutelar em quinze de julho; E-mail do dia dezessete de julho, enviado pela Fundação Itaú Social, informando que faltam duas semanas para terminar o período de inscrições para o Edital Fundos da Infância e da Adolescência Dois Mil e Vinte e Um, e que as inscrições vão até dia trinta de julho, às dezoito horas; E-mail do dia dezenove de julho, enviado pela Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI, enviando ofício de manifestação de interesse de ações importantes e necessárias para a garantia de direitos de crianças e adolescentes com deficiência física na cidade de Balneário Camboriú; E-mail do dia vinte e um de julho, enviado pelo Centro de Integração Emprego Escola – CIEE, manifestando interesse e sugerindo ações para o Plano de Ação do CMDCA; Memorando nº25.578, de vinte e um de julho, encaminhado pela Secretaria de Gestão Administrativa, em resposta ao pedido de informações sobre o caso do conselheiro tutelar Paulo Edson Cavalcante, informando que foi instaurado processo administrativo disciplinar em desfavor do Conselheiro Tutelar Paulo Edson Cavalcante de Oliveira, estando a cargo da Comissão Processante; E-mail do dia vinte e um de julho, enviado

pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE comunicando o interesse em participar do Plano de Ação Dois Mil e Vinte e Um a Dois Mil e Vinte e Dois deste conselho; E-mail do dia vinte e um de julho, encaminhado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, enviando ofício e as matrizes dos cursos realizados em Balneário Camboriú, de acordo com a manutenção dos cursos do Programa CIEE Aprendiz no Ministério da Economia – ME; E-mail do dia vinte e dois de julho, enviado pelo Programa Casa das Anas, manifestando interesse em participar da construção do Plano de Ação do CMDCA para o próximo ano, e sugerindo algumas ações; E-mail do dia vinte e dois de julho, enviado pela Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral, encaminhando Ofício nº040 de manifestação de interesse em continuar desenvolvendo o projeto voltado ao atendimento às crianças, adolescentes e jovens com Transtorno do Espectro Autista para o ano de Dois Mil e Vinte e Dois; E-mail do dia vinte e dois de julho, enviado pelo Projeto Casa das Anas, encaminhando Ofício nº054, informando que o programa Casa das Anas tinha sido iniciado pela ONG Vidas Recicladas, mas a entidade encerrou as atividades em Santa Catarina, sendo assim informa que a razão social foi alterada para Árvore da Vida – Casa das Anas; Memorando nº30.413, de vinte e dois de julho, enviado pelo Departamento Contábil Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, solicitando agendamento de reunião junto ao conselho para apresentação da prestação de contas do fundo referente ao primeiro semestre de Dois Mil e Vinte e Um; E-mail do dia vinte e três de julho, enviado pelo Instituto A Cabana, enviando pedido de reconsideração e os documentos para serem enviados para Comissão de Seleção do Edital nº001/2021 – Edital de Chamamento Público; E-mail do dia vinte e três de julho, enviado pelo Escritório Especial de Registro e Inscrição da Rede Cidadã, solicitando informações acerca da inscrição do Registro e Qualificação neste CMDCA, bem como da inscrição de projetos. Foram entregues os Relatórios de Atividades das seguintes Organizações Não Governamentais – ONG's: Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI (Meses de abril, maio e junho); Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral (Mês de junho); Associação Amor pra Down (Meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho); Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida (Mês de junho); Associação Beneficente Cristã Real Esperança (Meses de abril, maio, junho e julho); Associação Dragão Negro (Mês de junho), Associação Lar Maternal Bom Pastor (Mês de junho), Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS (Mês de junho) e Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC (Mês de junho). Relativo a solicitação do Ministério Público sobre o convênio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA com a Associação Lar Maternal Bom Pastor de Camboriú, em virtude do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com a entidade quando a Casa da Criança, abrigo de Balneário Camboriú, fechou, o conselheiro Wilson ressaltou que este CMDCA deve começar a cobrar da Administração Municipal a conclusão da obra do abrigo municipal. Wilson solicitou essa ação, visto que acompanha a obra do abrigo municipal e a mesma encontra-se muito devagar, que uma parte dela já deveria estar funcionando e que este CMDCA deveria cobrar a conclusão desta obra e a contratação de profissionais para transferir as crianças que estão abrigadas na Associação Lar Bom Pastor para Balneário Camboriú. Sugeriu agendar uma reunião deste CMDCA com a Prefeitura para poder saber informações sobre a obra. O conselheiro João falou que o Botão do Pânico não está funcionando devido a troca de prestadora de serviços pela Prefeitura e que o problema deverá ser resolvido e sugeriu solicitar ao 12º Batalhão de Polícia Militar a instalação do botão da Polícia Militar no Conselho Tutelar. Pauta 03: Programa Prefeito Amigo da Criança: Apresentação pela Secretária de Educação

Marilene Severino Cardoso, pela Diretora do Departamento do Desenvolvimento Educacional Mirella Padilha e pela articuladora do programa Dijaíza Gomes de Sá Souza. A conselheira Marilene, atual Secretária de Educação, iniciou a apresentação parabenizando este CMDCA pela atuação no município e deixando a Secretaria de Educação à disposição. Marilene falou que o município aderiu ao programa Prefeito Amigo da Criança, que várias secretarias municipais farão parte deste projeto, e que o CMDCA é parte integrante deste processo. Falou que está como coordenadora do programa, apresentou a Sra. Dijaíza Gomes de Sá Souza que será Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança ([dijaiza.souza@edu.bc.sc.gov.br](mailto:dijaiza.souza@edu.bc.sc.gov.br) - (47) 99633-6304) e ressaltou que o trabalho será de articulação das políticas públicas voltadas para a criança e para o adolescente, em todas as secretarias. Djaíza explicou que o Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC iniciou a sua sétima edição, de Dois Mil e Vinte e Um a Dois Mil e Vinte e Quatro e que este programa é realizado pela Fundação ABRINQ que é uma organização sem fins lucrativos e apartidária que atua exclusivamente para promover a defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil. Colocou que o programa Prefeito Amigo da Criança foi criado em Mil Novecentos e Noventa e Seis e busca desde então mobilizar, valorizar e assessorar tecnicamente os prefeitos na implementação de ações e políticas públicas que resultem em avanços voltados a melhorias nas condições de vida de crianças e adolescentes. O Programa é estratégico, pois incentiva o diálogo entre as secretarias, órgãos de governo, conselhos e sociedade com o objetivo de tornar a gestão pública ainda mais democrática, participativa e integrada e propõe ações em dois eixos: Políticas Sociais e Gestão Pública Orçamentária. A Fundação ABRINQ ao final da Gestão de Dois Mil e Vinte e Um a Dois Mil e Vinte e Quatro reconhecerá como Amigo da Criança o prefeito que cumprir a agenda de trabalho e que consolidar e institucionalizar os processos de planejamento e de participação social com evolução significativa dos indicadores sociais. Os compromissos do programa serão realizar a interação entre os diversos setores sociais, promovendo o processo de planejamento estratégico participativo, intersetorial e sustentável, implementando políticas públicas que garantam proteção à vida e ao desenvolvimento de todas as crianças e adolescentes do município, elaborar o Plano Municipal para a Infância e Adolescência, estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre: CMDCA, Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, e Organizações da Sociedade Civil (OSC's), articulando a Rede de Proteção à Criança e Adolescente. E informou que o CMDCA será o órgão responsável por monitorar e validar a participação do prefeito/município no Programa. Marilene colocou que o Prefeito Fabrício Oliveira assinou o Termo de Adesão ao Programa Prefeito Amigo da Criança e que terão momentos de formações onde a participação do CMDCA é de extrema relevância. Djaíza falou que será criada uma comissão para realizar um diálogo para identificar as ações já realizadas e para formalizar o plano municipal e falou que este CMDCA deverá monitorar se a agenda e as metas estarão sendo cumpridas. Explicou que o plano municipal será apresentado a este CMDCA para a aprovação e emissão de resolução de aprovação. A diretora Mirella esclareceu que esta semana este CMDCA receberá e-mail sobre o assunto, ressaltou que o presidente deste CMDCA já participa deste processo e que pode-se abrir espaço para mais um conselheiro de direitos participar do programa. O conselheiro João parabenizou a Secretaria de Educação pela participação no programa e se colocou a disposição para participar da comissão. O presidente solicitou que seja incluso neste programa a confecção de uma cartilha informativa de todas as ações desenvolvidas e projetos realizados, tantos governamentais, quanto não governamentais. Marilene falou que o pedido de espaço na reunião de hoje foi para apresentar o programa e que a partir de então este CMDCA será

formalizado de todas as ações realizadas. Pauta 04: Fórum de Entidades Não Governamentais – Apresentação das ONG's Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS. A conselheira Sandra apresentou a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e solicitou o compartilhamento de um vídeo onde foi relatado que a APAE tem sua sede própria localizada a Rua Mil Novecentos e Vinte e Seis, número Mil Duzentos e Sessenta, no Centro de Balneário Camboriú. Foi fundada no dia quatorze de novembro de Mil Novecentos e Oitenta e Quatro, sua diretoria é eleita de três em três anos e a área de atuação é a área da saúde, educação e assistência social. A APAE tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. O público alvo são crianças de zero a cinco anos e onze meses com atraso global no desenvolvimento, crianças e adolescentes de seis a dezessete anos e onze meses com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências, adultos e idosos com deficiência intelectual associadas ou não a outras deficiências e pessoas adultas com deficiência intelectual leve, que participam do programa de mercado de trabalho oferecido na APAE, para possível encaminhamento e acompanhamento. Atualmente estão matriculados na APAE duzentos e três alunos nos mais diversos programas, sendo sessenta e três crianças e adolescentes e cento e quarenta adultos e idosos. O Programa PDEAR – Programa de Deficiência e Ações em Rede trabalha a Estimulação Precoce, onde são atendidas crianças com atraso significativo no desenvolvimento neuropsicomotor ou com deficiência, de zero a cinco anos e onze meses, o objetivo é identificar a etiologia do atraso, bem como superar ou minimizar as consequências do atraso ou deficiência por intermédio de um trabalho multidisciplinar envolvendo as áreas, pedagógica e clínica. Desenvolve o Programa Bebê Essencial, onde a família do bebê que apresentou intercorrência antes, durante ou após o parto, tem a possibilidade de acompanhamento do desenvolvimento infantil, logo após a alta hospitalar e se a família aderir ao programa, a APAE acompanha o desenvolvimento neuropsicomotor da criança até os seus vinte e quatro meses, para que o mesmo não venha para a APAE somente com quatro anos, onde o atraso é muito mais significativo e esta criança já perdeu muito tempo sem que pudesse receber a estimulação precoce. O programa Prevenir de A à Z, tem por objetivo informar a comunidade local sobre ações que podem evitar deficiências em crianças, por meio de lives, entrevistas, formações continuadas, distribuição de folders, panfletos, livros, mensagens, cartilhas, teatro informativo, etc. Na Estimulação Precoce são atendidos crianças de zero a cinco anos e onze meses, são trinta crianças neste programa e os atendimentos são de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Neuropediatria, Pedagogia, Terapia Ocupacional, Pediasuit, Serviço Social, Hidroterapia, Musicoterapia, Alimentação, Equoterapia, etc. Na Sede da APAE são atendidas trinta e três crianças e adolescentes no programa SAESP – Serviço de Atendimento Específico: são alunos entre seis e dezessete anos e onze meses, todos matriculados no Ensino Regular e seus atendimentos são feitos na APAE em contra turno da escola. Os atendimentos ocorrem de forma interdisciplinar, com serviços de Fonoaudiologia, Fisioterapia, Hidroterapia, Psicologia, Pediasuit, Serviço social, Terapia Ocupacional, Neuropediatria, Alimentação, Equoterapia, etc. Esse programa tem como objetivo evitar possíveis deformidades e dar continuidade no processo terapêutico iniciado muitas vezes no Serviço de Estimulação Precoce, além disso cabe ainda a este programa buscar articular com a rede intersetorial municipal e privada, para que os alunos acessem de forma qualitativa os espaços de direito necessários ao seu pleno desenvolvimento e ressaltou-se a importância do programa no

acompanhamento do processo de inclusão escolar da pessoa com deficiência. A APAE possui um programa de investigação genética através de consultas genéticas com o médico Dr. João Monteiro de Pina Neto e hoje busca-se parcerias para dar continuidade neste programa. A APAE também realizou algumas publicações como o Guia Prático de Estimulação Essencial (distribuído), Eu e Minha Vida com Paralisia Cerebral (distribuído) e a Caderneta de Desenvolvimento da Criança (impresso, porém ainda não distribuído devido a pandemia). A conselheira Sandra falou das necessidades e dos problemas enfrentados pela APAE e deixou a palavra aberta para questionamentos. O conselheiro Douglas agradeceu a APAE pelos trabalhos, ações e projetos desenvolvidos e pela parceria para guardar o carro do CMDCA no seu estacionamento todas as noites. O presidente agradeceu a participação da APAE e passou a palavra ao conselheiro João que iniciou a apresentação da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS explicando que a entidade presta atendimento especializado à criança e ao adolescente e a seus familiares em seu contexto social, visando à garantia ao direito à convivência familiar e comunitária dos mesmos. Falou que no momento atual a sociedade está vivendo o mal do século que se chama depressão e que existem números significativos de jovens e adultos e até mesmo crianças em sofrimento mental. Colocou que a entidade tem observado e vivenciado na prática, jovens com depressão relatando que para aliviar a sua dor do sofrimento, eles se automutilam numa tentativa de alívio sobre o que sentem. Citou que os números de morte por suicídio aumentaram nas estatísticas da nossa região, assim como também a violência sexual e a violência doméstica, aumentando conseqüentemente a criminalidade em nossa sociedade. João falou que os atendimentos psicológicos do PAIS existem há treze anos, que se trabalha com a perspectiva preventiva e de promoção de saúde mental visando a melhoria na convivência. Que há prioridade no atendimento psicológico e um olhar multidisciplinar, pois a entidade busca trabalhar com toda rede de acesso dos municípios de Balneário Camboriú e Itapema, e tem-se intenção em estender o projeto para o município de Itajaí. João relatou que a associação teve início com a Casa do Adolescente, fundada em doze de maio de Dois Mil e Oito, para atender a demanda de adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e que o Programa de Acolhimento e Inclusão Social, foi criado em abril de Dois Mil e Dez e atende conflitos de crianças e adolescentes com espaços de socialização e construção de projetos de vida, pessoal e profissional. Os atendimentos realizados pela entidade são atendimentos psicológicos, orientação jurídica social, além de atendimentos pedagógicos e de assistência social. A equipe técnica é formada de Psicólogos, Assistente social, Secretária, Advogado e Coordenação Técnica. Os atendimentos se dão através da Rede Socioassistencial de Balneário Camboriú, Unidade Básica de Saúde – EBS's, Demanda espontânea, Centro de Referências de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Rede Escolar, Sistema Judiciário e Projeto Papo Reto. Os projetos de extensão da entidade são: Papo Reto e Abraço a Vida. O Projeto Papo Reto é realizado nas Escolas com palestras e discussões referentes a temas que auxiliem na melhor convivência e desenvolvimento do aluno e foi idealizado por uma solicitação do Departamento de Juventude de Balneário Camboriú, onde é oferecido também apoio psicológico individual. O Projeto Abraço a Vida é um projeto idealizado para o apoio ao combate ao suicídio e a associação PAIS oferece atendimentos psicológicos aos que são encaminhados pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. O objetivo é oferecer atendimento psicológico gratuito a todos aqueles de que alguma forma necessitem ou estão em sofrimento emocional. João colocou que a entidade acredita na importância da prevenção e na promoção de saúde mental e relatou que de acordo com

os dados levantados de Dois Mil e Vinte, as demandas emocionais encontradas foram ideações suicidas, ansiedade, fobia, depressão; as demandas de violências encontradas são automutilação, sofrimento emocional, violência física, violência sexual; e as demandas de aprendizagem encontradas são a negligência, transtornos e a aprendizagem em si. Os atendimentos são realizados mensalmente e no último mês foram seiscentos e dezessete atendimentos psicoterapêuticos individuais, dezesseis atendimentos psicopedagógicos, vinte e cinco apoios jurídicos, noventa e um atendimentos de assistência social e doze atendimentos de oficina com aula de violão. Referente ao Projeto Papo Reto foram realizados oitocentos e dois atendimentos psicoterapêuticos em grupo nas Escolas Estaduais Francisca Alves Gevaerd, Ruizélio Cabral e Higino Pio, contabilizando o total de dois mil, duzentos e sete atendimentos. O conselheiro João falou que a continuação da entidade na composição do CMDCA é de extrema importância, não apenas pelas atividades desenvolvidas pela entidade, mas pelo trabalho realizado pelos conselheiros indicados pela entidade que contribuíram e auxiliaram em muitas ações deste CMDCA. E solicitou o voto dos demais para que a entidade continue a desenvolver atividades neste conselho. Os conselheiros parabenizaram as duas entidades e o presidente informou que na próxima reunião as entidades a se apresentarem são Biblioteca Comunitária Bem Viver e Associação Dragão Negro, além disso ressaltou a importância em estar conhecendo o trabalho das entidades.

Pauta 05: Edital nº001/2021 – Edital de Chamamento Público: Pedido de reconsideração do Instituto A Cabana e parecer técnico do CMDCA. O conselheiro Douglas informou que a comissão fez novamente um estudo da documentação entregue pelo Instituto A Cabana, pois foi chamada para se manifestar sobre o pedido de reconsideração feito pelo Instituto na sexta-feira, dia vinte e três de julho e ressaltou que depois de analisar com atenção todos os argumentos e analisado os documentos apresentados pelo Instituto, percebeu-se que a Comissão e o CMDCA em sua plenária, não se atentaram ao prazo de regularização dos documentos. A comissão ressaltou que o trecho copiado da Ata nº574/21, no pedido de reconsideração, atribuído ao Conselheiro João, foi importante para a decisão de todos os conselheiros, mas, analisando atentamente, foi vislumbrado que as irregularidades são passíveis de regularização no prazo de quinze dias corridos. Por isso, a comissão acata o pedido de reconsideração do Instituto A Cabana e, de acordo com o Edital nº001/2021 – Edital de Chamamento Público, no seu artigo 8.5, emitiu-se parecer pela aprovação do Projeto do Instituto, tendo em vista que os documentos que continham irregularidades formais (falta de registro em cartório, data de mandato errada e ausência de cláusula no Estatuto) foram regularizados dentro do prazo do Edital. O conselheiro Wilson questionou se os prazos do edital foram cumpridos e se o processo sofreu alguma exigência do edital, o que foi explicado pela comissão que a entidade estava dentro do prazo quando da entrega de todos os documentos. Restou deliberado a aprovação da execução do projeto Innovation BC Jovem do Instituto A Cabana, no valor de Cento e Oitenta Mil Reais, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Os conselheiros debateram sobre as formalidades e burocracias públicas quanto aos processos de parcerias e ressaltou que é necessário aguardar todos os trâmites para se executar o projeto.

Pauta 06: Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. O presidente informou que o comitê realizou seminário no dia treze de julho, com a participação de três palestrantes, que serviu como um evento do CMDCA em comemoração aos trinta e um anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O conselheiro João solicitou que o relatório final da escuta especializada seja enviado aos conselheiros com antecedência de no mínimo quinze ou

CONSELHO INTERMUNICIPAL  
PAIS  
38  
[assinatura]

vinte dias antes da reunião de aprovação, para análise deste CMDCA. A conselheira Josiane disse que os protocolos estão sendo seguidos, que o comitê tem uma reunião agendada para o dia dez de agosto e falou dos cursos de capacitação para adquirir mais conhecimento e de todas as ações pautadas na Lei nº13.431, de quatro de abril de Dois Mil e Dezessete. Pauta 07: Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar. O presidente informou que a conselheira Camille Mello se afastou das funções presenciais do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei Federal nº14.151/2021, e que a conselheira tutelar suplente Ângela Nazari assumiu as atividades presenciais, no lugar da conselheira Camille. Também informou que foi solicitado parecer a Secretaria de Gestão Administrativa em virtude do chamamento da suplente, visto ser um caso atípico, o qual foi dado parecer favorável ao chamamento da suplente. Luciano colocou também que o conselheiro Maurício Coelho estava afastado com suspeita de COVID-19, visto que sua esposa testou positivo, e a conselheira Caroline Feix também estava ausente pois teve contato com pessoa com o vírus. O conselheiro tutelar Paulo informou que no domingo o conselheiro tutelar Maurício já tinha retornado as atividades, que a conselheira Caroline já tinha voltado a função também e que agora estão com o quadro de conselheiros tutelares completo. O presidente informou que foi recebido pela Secretaria de Gestão Administrativa um memorando informando que foi instaurado processo administrativo disciplinar em desfavor do Conselheiro Tutelar Paulo Edson Cavalcante de Oliveira, estando a cargo da Comissão Processante. O presidente informou que este documento será analisado pela Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar o qual dará retorno na próxima assembleia. Pauta 08: Comissão de Política de Atendimento dos Direitos – Projetos: Análise do Projeto da Associação O Vento Brasil, inscrito no Edital nº003/2019 – Edital de Chancela; Análise do Projeto da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, inscrito no Edital nº003/2019 – Edital de Chancela; e, análise do projeto para renovação de Inscrição da Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI. A comissão analisou os projetos enviados e informou que a Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, solicitou aditivo ao projeto já aprovado por este CMDCA para chancela. A solicitação de aditivo se deu pois foi alterado o valor de execução, visando realização de compra de materiais que não estavam previstos no projeto. A comissão solicitou uma correção no item 7, Previsão de Receita e Despesa, onde o valor unitário do material didático estava errado, pois foi colocado o valor total, e o valor correto é de Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos. O projeto do PAIS foi aprovado por unanimidade, no valor de Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais. O conselheiro João Passos não se manifestou na votação do projeto da Associação PAIS. Em relação ao projeto da Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI a comissão solicitou rever o texto dos critérios de admissão, mas já deixou o projeto aprovado para inscrição neste CMDCA. Quanto ao projeto da Associação O Vento Brasil a comissão explicou que foi reduzido o valor, que o projeto ficou com a realização de dezesseis palestras, no valor unitário de Mil Reais, então o projeto baixou de valor ficando o montante de Dezesseis Mil reais para sua execução. Este CMDCA aprovou a alteração no projeto da entidade. O conselheiro Wilson lembrou que todos os projetos de chancela aprovados por este CMDCA, devem ser publicados em Diário Oficial. Quanto aos projetos de chancela, estes serão encaminhados a Secretaria de Desenvolvimento Comunitário para realização da parceria. Pauta 09: Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação: Análise dos documentos para Registro e Qualificação da Associação de Artes Marciais Borba e da Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI. A comissão se reuniu e analisou os documentos encaminhados pelas duas entidades. Com relação a Associação AFADEFI os

documentos foram todos entregues e a deliberação da comissão é a aprovação da renovação do Registro e Qualificação, o que foi acatado pela plenária. Relativo a solicitação de inscrição de Registro e Qualificação da Associação de Artes Marciais Borba a comissão explicou que a entidade apresentou Alvará Sanitário da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, onde foi cedido espaço para a Associação de Artes Marciais Borba executar o projeto. Entretanto, a comissão explicou que em contato com a Secretaria de Saúde foi informada de que o Alvará Sanitário não pode ser o mesmo que o do PAIS, visto que as atividades desenvolvidas são diferentes. A Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal encontra-se com débitos e com divergência de datas. O conselheiro João se manifestou explicando a questão da Associação Borba, que o PAIS cedeu o espaço, mas que tentará verificar a situação junto a Secretaria de Saúde essa questão do alvará. Restou deliberado que a entidade deverá encaminhar os documentos faltantes para passar por nova análise da comissão. Pauta 10: Assuntos Gerais. O presidente solicitou a confirmação da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS de que a mesma desenvolverá o projeto que será enviado para a Fundação Itaú Social neste ano. O presidente ressalta a importância desta deliberação, visto que o prazo de inscrição se encerra neste mês de julho, dia trinta. O conselheiro João informou que a entidade PAIS inscreverá um projeto e solicitou a anuência deste conselho. Falou que o projeto é um projeto parecido com o Projeto Papo Reto, só que voltado também para as escolas municipais, o qual já teve a concordância da Secretaria de Educação e a intenção do projeto é abranger cem por cento das escolas do município para fazer um trabalho amplo e irrestrito de psicologia e atendimento para toda a comunidade. O presidente falou sobre a importância das entidades participarem do edital do Itaú Social e também falou sobre os benefícios do Projeto Papo Reto. O conselheiro Wilson falou que como o Projeto Papo Reto é conhecido por alguns conselheiros o conselho pode dar a anuência, mas solicitou a apresentação do projeto em reunião para conhecimento de todos os conselheiros. O presidente falou que a anuência será concedida devido o prazo da inscrição do projeto no Edital da Fundação Itaú Social e em virtude de já se conhecer o projeto e a instituição. Todos os conselheiros aprovaram a anuência. O conselheiro Wilson falou sobre o fluxo de análise da documentação que depois de aprovada pelo CMDCA, vai para a assinatura do Termo de Colaboração. Falou sobre o seu descontentamento em relação a esse fluxo, disse que a comissão da prefeitura esta pedindo alteração no projeto, projeto que já tinha sido aprovado pela comissão do CMDCA. Disse que solicitaram alteração na justificativa do projeto, sendo que na justificativa está bem claro que se trata de uma necessidade apontada pelo Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente. Disse que os documentos foram enviados no mês de abril, foi aprovado e encaminhado por este conselho em junho e ainda o processo está em andamento. Wilson solicitou que seja chamado um representante da Comissão da Prefeitura para tentar otimizar esse fluxo. O conselheiro Douglas sugeriu que o conselheiro Wilson faça o mapeamento desse processo para que se possa conciliar com as atribuições da comissão, para que quando o CMDCA se reunir com esse representante possa definir as questões de maneira assertiva e ficou à disposição para auxiliar. O conselheiro Wilson analisará o fluxo e fará o levantamento de alguns pontos para serem discutidos com a Comissão da Prefeitura. O conselheiro Wilson falou que o intuito é desburocratizar para que o processo aconteça mais rápido, mas de acordo com o que rege a legislação. O presidente falou que o que está acontecendo com a Associação Amor pra Down, inscrita no Edital nº003/2019 – Edital de Chancela é o mesmo que está acontecendo com a Associação Anjos Sem Asas, inscrita no Edital nº0018/2021 – Edital de Chamamento Público e sugeriu oficializar a Secretaria de

Desenvolvimento e Inclusão Social e a Secretaria de Controle Governamental para que sejam levadas em consideração as deliberações deste conselho e solicitou auxílio dos conselheiros Wilson e Douglas para contribuir com o teor do texto. O conselheiro João sugeriu criar, junto com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e a Secretaria de Controle Governamental, um fluxograma para que cada departamento saiba o seu papel. O conselheiro Douglas falou que o Departamento de Tecnologia da Informação – DTI informou que não levaria adiante o processo da contratação da empresa para desenvolver o software já aprovado por este CMDCA, visto que existe outro programa. Douglas então sugeriu que a contratação da empresa seja por compra direta, onde o valor pode chegar até dezessete mil reais e sugeriu verificar com a empresa o que ela pode nos oferecer por este valor, e que quando estiver com essa informação, solicitará pauta para que este CMDCA possa deliberar sobre o assunto. O conselheiro Douglas pediu ao conselheiro Wilson que entre em contato com o Deputado Federal Paulo Ganime, para tentar acelerar o Edital de Chancela na Câmara e falou sobre colocar no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA a obrigatoriedade de doação para o fundo e para os projetos chancelados, mas que para isso há necessidade de mais estudos. O presidente falou que se essa questão da doação do Imposto de Renda estivesse descrita em lei, seria muito mais fácil a doação. Aline, representante da Associação Beneficente Cristã Real Esperança informou que em conversa com a Gestora de Parceria, sobre o caso do afastamento com escopo na Lei Federal nº14.151/2021 de uma das funcionárias que desenvolvem o projeto Pepe Vida, a mesma informou que solicitou parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, que solicitou parecer a Secretaria de Controle Governamental, e a resposta da controladoria foi de que é possível fazer alteração do Plano de Trabalho, solicitando aumento de valores ou alterando metas. Sendo assim solicitou a este CMDCA a alteração de valores para que a entidade possa contratar uma profissional para substituir a funcionária afastada. Aline explicou que a funcionária está afastada, com suspensão de contrato, mas a turma da profissional ainda existe e a equipe está tentando atender essa turma. Falou que essa decisão de afastamento da gestante que estava vigente até agosto, foi prorrogada pelo Governo Federal até outubro. A entidade não conseguirá arcar com as despesas das duas, da funcionária afastada e da funcionária substituta. Aline então explicou que o pedido seria um aditivo de valor e que precisaria da aprovação deste CMDCA para fazer a alteração do Plano de Trabalho, até dezembro. O conselheiro Wilson sugeriu o encaminhamento da solicitação com o profissional, valor e a justificativa ou a alteração da meta para um número menor. O presidente corroborou o que o conselheiro sugeriu e falou que após o encaminhamento, o pedido será analisado pela Comissão de Política de Atendimento dos Direitos – Projetos e pela Comissão de Orçamento e Fundo, para ser deliberado na próxima assembleia. O conselheiro João lembrou sobre a lei municipal criada em virtude da pandemia, em que os projetos podem sofrer alterações de número de atendimentos entre outras alterações, e que foi prorrogada até o final deste ano. Aline falou que encaminhará ao CMDCA essa solicitação de alteração de valores, pois se tiverem que alterar a meta, a entidade terá que dispensar essa turma. O conselheiro Wilson solicitou para que a mesma ressalte essa questão na solicitação. O presidente informou que foi realizado na última sexta-feira, na Câmara de Vereadores, um fórum com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, com o objetivo de ouvir as entidades nas metas e ações para o Plano de Ação do CMDCA para Dois Mil e Vinte e Dois, que servirá de base para o Edital de Chamamento Público que será lançado no próximo semestre e agradeceu a todas as quatorze entidades que participaram do evento e falou que as metas e ações sugeridas serão apresentadas na próxima reunião deste conselho. Nada mais havendo a tratar, eu Patricia Humenhuk,

INTERNO  
PÁG  
43  
88

secretária-executiva deste conselho, lavro a presente ata que segue assinada pelos conselheiros presentes.

PAG  
42  
E

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ASSOCIAÇÃO O VENTO BRASIL.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária, CPF [REDACTED] 04 e a **ASSOCIAÇÃO O VENTO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob nº 17.250.355/0001-31, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 401, Bairro: Centro, CEP: 89120-000, Timbó, Santa Catarina, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela PRESIDENTE, Senhora BÁRBARA DE CASTRO GUERRA PEREIRA, portadora do CPF [REDACTED] 9-44, residente na Avenida Nereu Ramos, nº 401, Bairro: Centro, CEP: 89120-000, Timbó, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento tem por objeto, Criar espaços de entendimento, sensibilização, discussão e acolhimento por meio de teatro e de apresentações musicais nas escolas da rede de ensino municipal e estadual de Balneário Camboriú, atendendo crianças e jovens a partir de 10 anos de idade para os temas centrais do projeto: Violência doméstica e uso indevido de entorpecentes., ANEXO.

#### 1.2 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A violência doméstica não escolhe suas vítimas, independente do padrão de vida, fazendo parte de famílias de todas as classes sociais. A violência contra a criança e adolescente é um problema que existe em todo o mundo. Os maus tratos são mais comuns do que imaginamos e na maioria dos casos, são praticados dentro de casa por pessoas da família. Cabe ressaltar que, quando trabalhamos com famílias, devemos ter em mente que nossa percepção nem sempre mostra a realidade dos fatos, podendo nos levar a uma noção errada do problema, o que é extremamente perigoso. Desde o início de 2020, vivemos num momento diferenciado de nossa nação devido a pandemia internacional causada pelo vírus SARS-CoV-2 que causa a COVID-19 (do inglês, Coronavírus Disease 2019), este fato trouxe mudanças significativas no comportamento da sociedade com medidas adotadas através dos governos Federal, Estadual e Municipal em conjunto com as vigilâncias epidemiológicas para evitar o contágio da população através distanciamento / isolamento social, suspensão de atividades não essenciais, e todas as demais medidas adotadas para evitar a proliferação do vírus. Baseados nas informações de proteção da população, muitos municípios foram obrigados suspender as aulas presenciais e introduzir um novo modelo de ensino a distância

para que os alunos pudessem continuar com suas atividades. Este novo modelo foi um grande desafio para os mesmos que através de suas secretarias de educação e em tempo recorde conseguiram se adaptar para que os alunos não fossem prejudicados devido ao isolamento social e suspensão de aulas presenciais. Neste sentido, congratulamos a todos os envolvidos neste difícil processo de mudança e superação para a introdução de um novo modelo de ensino na educação municipal. Devido ao isolamento social, os alunos tiveram suas vidas escolares alteradas, passando mais tempo em suas casas, submetidos a novas situações, inclusive de violência doméstica. Neste contexto, visando auxiliar as escolas no retorno as atividades escolares para que possam ter condições de avaliar esta nova realidade social de violência a que estão submetidos seus alunos diretamente no ambiente em que vivem, e só tem como perceber ou presenciar situações de violência doméstica quando o agressor deixa marcas físicas e onde na maioria das vezes à criança com medo do agressor ou vergonha tem receio de contar o que está vivenciando em casa, inclusive não assistindo as aulas no modelo presencial e virtual. Esta situação, muitas vezes acarreta um baixo rendimento escolar, depressão, e isolamento do aluno com medo do agressor. Aliado ao fato da violência doméstica existe o uso indevido de entorpecentes que tem causado transtornos ao ambiente escolar, e em muitas vezes, verdadeiro pânico, pois os alunos usuários começam a ter comportamentos que não condizem com o ambiente escolar, como o enfrentamento aos professores, inclusive ameaçando-os, gerando mais violência no ambiente escolar. Para cada caso de violência infantil registrado, existem ainda inúmeros casos que não são relatados, ou estão acobertados pela família, pelo agressor, ou ainda a criança não quer se expor por medo ou vergonha. Efetuamos então os seguintes questionamentos: - Como efetuar uma busca ativa ou fazer um diagnóstico do quadro de violências a que as crianças do município estão submetidas, bem como saber se estão ou não envolvidas com uso indevido de entorpecentes? - Como através das escolas podemos auxiliar os alunos que estão sendo vítimas de violência doméstica ou utilizando indevidamente entorpecentes? Diante destas perguntas, que muitas vezes estão sem resposta em muitos locais, a Associação O Vento Brasil elaborou o “Projeto O Vento nas Escolas” nos modelos presencial e “on-line” através de apresentações em plataforma digital assistido em cada sala de aula, para auxiliar como agente de transformação nas escolas onde tem passado com ação imediata no combate à violência doméstica e uso indevido de entorpecentes. Como o “Projeto O Vento nas Escolas” surgiu a partir de uma morte violenta de um amigo do filho de Bill Jonnathan, um dos responsáveis pelo projeto, que foi assassinado por um traficante que se apaixonou pela namorada do rapaz. Na época, resolveram procurar a direção da escola para conversar sobre o ocorrido. Assim observou-se a necessidade de se falar abertamente sobre drogas, de trocar e adquirir informações sobre o assunto, auxiliando a escola a combater e fazer o enfrentamento do uso indevido de entorpecentes de maneira didática, inovadora e imediata. A temática da violência foi naturalmente incluída nesta discussão, por observar-se que o uso de entorpecentes e a violência estão intimamente ligados. A pandemia gerada pelo vírus Corona Vírus (COVID-19), impôs novas regras de convivência social para evitar o contágio e a proliferação do vírus. As escolas tiveram mais um desafio: transmitir conhecimentos e ter o contato com seus alunos via “on-line” através de mecanismos que permitissem que os alunos não fossem prejudicados com relação ao conteúdo programático na grade curricular. Esta situação já perdura há mais de 01(um) ano, onde os alunos permaneceram em suas casas para que tenham a sua saúde resguardada, e as vezes em modulo misto (presencial e “on-line”). Esta nova rotina gerou inúmeros novos casos de depressão, ansiedade, cutting (auto-mutilação), possibilitando ainda um aumento no nível da violência no ambiente familiar, onde as crianças e adolescentes estavam muito mais tempo em contato com o agressor, vulneráveis e sensíveis devido ao isolamento social.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1 - São obrigações dos Partícipes:

#### I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Fomento;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

## II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações *banners* que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Fomento;

c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Fomento, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Fomento, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação

emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Fomento, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VI - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Fomento vigorará conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho (ANEXO) para a consecução de seu objeto.



5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;



PAG 48

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **item 7.6** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:





PAG  
49  
80

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.





PAG  
50  
EP

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

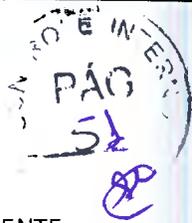
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.





§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;



- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Balneário Camboriú - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Balneário Camboriú, 19 de Outubro de 2021.

Assinatura do representante legal da administração pública municipal



Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil



EXTRATO TERMO DE FOMENTO – 003/2021 FMDCA

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando de interesse público e relevância social, torna público interesse de firmar Termo de Fomento, por meio do TF 003/2021 – FMDCA, nos termos da Lei 13019/2014 com a ASSOCIAÇÃO O VENTO BRASIL – CNPJ 17.250.355/0001-31, entidade sem fins lucrativos para parceria com o objeto: “Criar espaços de entendimento, sensibilização, discussão e acolhimento por meio de teatro e de apresentações musicais nas escolas da rede de ensino municipal e estadual de Balneário Camboriú, atendendo crianças e jovens a partir de 10 anos de idade para os temas centrais do projeto: Violência doméstica e uso indevido de entorpecentes”.

O recurso a ser repassado a entidade será proveniente de doação da Empresa OXFORD PORCELANAS S/A no valor de R\$ 20.000,00

\* Termo de Fomento publicado no portal da transparência do Município através do link:  
<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Balneário Camboriú, 19 de Outubro de 2021

Anna Christina Barichello  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
Gestora do FMDCA

Assinado por 1 pessoa: ANNA CHRISTINA BARICHELO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código F1C0-A0B2-6A95-B389





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



CONTROLO  
PÁG  
51  
80

Código para verificação: F1C0-A0B2-6A95-B389

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 19/10/2021 15:21:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F1C0-A0B2-6A95-B389>

## Memorando 1- 43.963/2021

**De:** Gislaine L. - SCGTP - DCCC - CS

**Para:** SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

**Data:** 21/10/2021 às 13:33:38

**Setores envolvidos:**

SCGTP - DCCC, SCGTP - DCCC - CS

### Processo o Vento

Prezada,

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

**1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;**

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Fomento, em uma ação conjunta do Município por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e a Associação O Vento Brasil, com o Projeto O Vento nas escolas tem como objetivo criar espaços de entendimento, sensibilização, discussão e acolhimento por meio de teatro e de apresentações musicais nas escolas da rede municipal de ensino e estadual de Balneário Camboriú, atendendo crianças e jovens a partir de 10 anos de idade para os temas centrais do projeto: Violência doméstica e uso indevido de entorpecentes, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado através do **Memorando 43963/2021** na plataforma 1 Doc da Prefeitura de Balneário Camboriú .

**2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;**

A proposta se identifica com interesse do município em ofertar espaços de entendimento, sensibilização, discussão e acolhimento por meio de teatro e de apresentações musicais, atendendo crianças e jovens a partir de 10 anos de idade para os temas centrais do projeto: Violência doméstica e uso indevido de entorpecentes, visando atingir aproximadamente 300 alunos da rede municipal.

**3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;**

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução conforme consta no **Memorando 43963/2021** - "EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO FMDCA Nº 003 / 2021", o recurso será repassado através de doação da Empresa Oxford Porcelanas S/A.

**4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;**

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e

MANDE IN  
PAO  
36  
22

Inclusão Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

**5) Da designação do gestor da parceria;**

Fica a critério do Controle Governamental indicar um gestor para a parceria.

**6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;**

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

**Conclusão:** Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas a solicitação de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social através do FMDCA e a associação o Vento Brasil, com o Termo de Fomento Nº 003/2021 e ao Plano de Trabalho, processo analisado através do Memorando 43963/2021.

Observamos a falta dos documentos abaixo, porém, em se tratando de doação, cabe ao Controle Governamental a verificação da necessidade dos mesmos.

Estatuto da entidade

Ata da eleição da diretoria

CND Estadual

Número da Dotação orçamentária

Atenciosamente,

Comissão de Seleção

**Gislaine Kruhs Lemos**

*Professora de Educação Infantil*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
PÁG 57  
82

Código para verificação: 7D4D-4F5E-15BC-3D9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GISLAINE KRUMS LEMOS (CPF 811.XXX.XXX-34) em 21/10/2021 13:33:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA (CPF 007.XXX.XXX-95) em 21/10/2021 13:40:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLA GOULART BENVENUTTI KANASHIRO (CPF 787.XXX.XXX-91) em 21/10/2021 13:42:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JEAN CRISTIANO DE ARAUJO MENDES (CPF 981.XXX.XXX-04) em 21/10/2021 13:54:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7D4D-4F5E-15BC-3D9E>

Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/95  
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 2.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, §1º, II e §3º da Lei nº 4.320/1964, na importância de R\$ 2.973.254,40 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), e por conta a anulação parcial das dotações abaixo descritas, na importância de R\$7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais):

Órgão: 19 - Conselho Municipal Antidrogas - COMAD/BC  
Unidade Orçamentária: 001 - Conselho Municipal Antidrogas - COMAD/BC  
Funcional-programática: 08.244.4022  
Ação: 2.31 - Manutenção e Realização de Eventos pelo COMAD  
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/378  
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 7.770,00

Parágrafo único: Entende-se por excesso de arrecadação, para fins desse artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 19 de outubro de 2021, 172º da Fundação, 57º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### **DISPENSA LICITATÓRIA Nº 019/2021 - PMBC**

Publicação Nº 3357564

DISPENSA LICITATÓRIA Nº 019/2021 - PMBC

OBJETO: Contratação da Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio- Econômico - FEPESE, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para realização de processo seletivo de provas e títulos, destinado a prover Cadastro Reserva para Admissão em Caráter Temporário (ACT), para o ano de 2022, em dois módulos: Módulo I: Profissionais do Quadro do Magistério e administrativo para atuar na Secretaria de Educação de Balneário Camboriú; MÓDULO II: Profissionais do Quadro do Administrativo Público Municipal para atuar nas demais Secretarias e Fundações da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

CONTRATADA: Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas (FEPESE).

PRAZO CONTRATUAL: A duração do Contrato será de 180 dias corridos, após sua celebração.

PREÇO GLOBAL: R\$ 1.114.220,00, (um milhão e cento e quatorze mil e duzentos e vinte reais).

PAGAMENTO: De acordo com o cronograma disposto no item 14 do Termo de Referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93.

DOCUMENTOS APENSADOS: Ofício nº 1464/21; Termo de Referência; Solicitação nº 3217 e 3218/2021; Proposta de Preço; Ata da Assembleia Geral Extraordinária; Estatuto Social Consolidado; Cartão CNPJ; Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeiro, Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos; Provas de Regularidades Fiscais, Trabalhistas e Econômico-financeira; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU; Declaração SICAF e demais documentos anexos.

Balneário Camboriú, 19 de outubro de 2021.

SAMARONI BENEDET  
Secretário de Compras

### **EXTRATO - ASSOCIAÇÃO O VENTO BRASIL - TF FMDCA 003/2021**

Publicação Nº 3358000

EXTRATO TERMO DE FOMENTO - 003/2021 FMDCA

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando de interesse público e relevância social, torna público interesse de firmar Termo de Fomento, por meio do TF 003/2021 - FMDCA, nos termos da Lei 13019/2014 com a ASSOCIAÇÃO O VENTO BRASIL - CNPJ 17.250.355/0001-31, entidade sem fins lucrativos para parceria com o objeto: "Criar espaços de entendimento, sensibilização, discussão e acolhimento por meio de teatro e de apresentações musicais nas escolas da rede de ensino municipal e estadual de Balneário Camboriú, atendendo crianças e jovens a partir de 10 anos de idade para os temas centrais do projeto: Violência doméstica e uso indevido de entorpecentes".

O recurso à ser repassado a entidade será proveniente de doação da Empresa OXFORD PORCELANAS S/A no valor de R\$ 20.000,00

\* Termo de Fomento publicado no portal da transparência do Município através do link: <https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Balneário Camboriú, 19 de Outubro de 2021

Anna Christina Barichello  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social  
Gestora do FMDCA

